

0109
09

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (09/09/21), a Câmara Municipal de APIAÍ realizou, na sua sede, na Rua XV de Novembro n. 247, a 13ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, do 1º Período, da 18ª Legislatura, sob a presidência da vereadora Joseni Ribeiro Barbosa e secretariada pelo vereador Alysson Franco de Lima Garcia. Às dezenove horas, horário regimental, presentes os vereadores **ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA, ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, ARI OSMAR MARTINS KINOR, GILBERTO CARRIEL DE LIMA, JOANI CAMARGO DE ALMEIDA, JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA, JOSENI RIBEIRO BARBOSA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO, RICARDO DIAS DE PONTES e SANDRO MARCIO COSMO**. Constituído o número legal, a senhora presidente declarou sob a proteção de DEUS aberta a sessão. Considerando as disposições do Regimento Interno, a presidência pediu aos vereadores e presentes que se posicionasse para cantar o Hino Nacional Brasileiro. Antes do expediente, o vereador Sandro Marcio Cosmo à convite da presidência fez a leitura de uma passagem extraída da Bíblia. Durante o tempo da sessão dedicado ao Expediente, por determinação da senhora presidente, após prévia consulta ao plenário, foi dispensada a leitura, mas discutida e aprovada a ata da 12ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 1ª Sessão Legislativa, 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de Agosto de 2021. A presidente da câmara informou aos vereadores que por se tratar de sessão onde se discutirá e se apreciará contas municipais, na conformidade do art. 308 do Regimento Interno não haverá expediente nem fase de explicação pessoal, sendo todo seu tempo dedicado à ordem do dia. Informou o presidente que na Ordem do Dia desta sessão há as seguintes matérias: a). **PROCESSO TC 006286.989.16-5** – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Apiaí para o exercício de 2017 e seus anexos. Por ser uma sessão onde se apreciará o parecer do Tribunal de Contas relativamente ao exercício de 2017, a presidente esclareceu os vereadores que a discussão e votação envolverá as contas em apreço, portanto, não havendo espaço para explicação pessoal. **ITEM UM:** Por determinação da presidente, o 1º secretário passou à fazer a leitura do processo das contas em exame, notadamente das principais peças processuais do processo TC nº **006286.989.16-5**, que examina as contas anuais da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2017. O vereador Alysson Franco de Lima Garcia, 1º Secretário, fez a leitura das seguintes peças contidas no processo: a). relatório e parecer emitido pelo Tribunal de Contas; b). relatório e parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento; c). relatório e parecer emitido pela Comissão de Justiça e Redação; d). relatório e parecer emitido pelos membros da Comissão Especial constituída na forma do art. 297 do RI. Em seguida, Consultou os senhores vereadores, sobre a necessidade da leitura de outras peças constantes dos autos, tendo obtido resposta negativa de que não desejavam leitura de outras peças. Usou da palavra o vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, Presidente da Comissão Especial constituída para sistematizar os apontamentos formulados pelo TCESP, notificar e colher a defesa do ex-Prefeito Luciano Polaczek Neto, responsável pelas contas anuais do Município de Apiaí, relativas ao exercício financeiro de 2017. Agradeceu a presença de todos os vereadores,

funcionários, do ex-Prefeito Luciano Polaczek. O orador fez um apanhado das irregularidades noticiadas nos autos, enfatizando que como Presidente da Comissão Especial encarregada de analisar a prestação de contas do Poder Executivo referente ao exercício supra, tomaram todos os cuidados para que não fosse cometido nenhuma injustiça, quer em relação ao objeto do processo como em relação à pessoa do ex-Prefeito Luciano Polaczek. O vereador reconheceu os esforços do ex-Prefeito na tarefa de governar nosso município, lembrando que acompanhou a gestão principalmente como pessoa interessada no desenvolvimento do esporte em nosso meio, rendendo agradecimentos ao ex-governante pelas boas práticas da época, inclusive, em todas as ocasiões que dependeu de ônibus para efetuar o transporte de alunos para apresentação em eventos esportivos fora da cidade, o ex-dirigente nunca negou cooperação para viabilizar a apresentação de judocas de Apiaí. Disse que os princípios da imparcialidade e correção foram a tônica dos trabalhos da Comissão Especial, preocupados em reconhecer os avanços e méritos, mas ao mesmo tempo não desviar dos princípios que rege a boa administração da coisa pública. Disse que exemplos como sucede em nosso município deve servir como advertência para aqueles que se dispõem à gerir o que é público. Leu textualmente o parecer emitido no âmbito da Comissão Especial, apontando as falhas que conduziram à recomendação de rejeição das contas tendo como parâmetro de julgamento o parecer emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Argumentou que mesmo com todas as justificativas apresentadas pelo ex-Prefeito, tanto para o Tribunal de Contas, quando para esta Comissão Especial, verificou-se que as falhas não podem ser eximidas. Dentre os apontamentos do Tribunal de Contas, disse que não pode ser relevados os seguintes desacertos: **controle interno:** embora a gestão anterior tenha implantado o sistema de controle interno, a gestão de 2017 não deu continuidade ao seu trabalho, motivo pelo qual foi apontado a ausência de emissão dos relatórios de controle interno referente ao exercício de 2017, e ausência de um sistema de controle interno operante, descumprindo exigência constitucional (art. 31 art. 74 da CF/88); **IEG-M – I-EDUC (Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Educação):** O Município está enquadrado na faixa de “baixo nível de adequação”; o gasto por aluno em 2017 foi inferior à média dos Municípios Paulistas; O Município não atingiu as notas projetadas do IDEB. Nesta questão, o Ministério Público de Contas bem salientou que o Poder Executivo deve buscar “não apenas a aplicação dos mínimos constitucionais e legais, mas o efetivo resultado qualitativo das verbas na melhora em tais setores a cargo da Prefeitura”; **déficits orçamentário e financeiro:** não foram trazidos documentos que permitissem a desconsideração dos restos a pagar não processados atrelados a convênios. Além disso, as transferências estaduais e federais realizadas excederam em R\$ 4.752.784,26 o quanto previsto. Não merecem prosperar também os argumentos sobre a insignificância do déficit orçamentário, bem como as decisões trazidas de outros municípios nas quais resultados similares foram relevados. Embora a gestão anterior (exercício de 2016) tenha deixado um superávit orçamentário de 1,55% no exercício de 2017 não foi mantido o superávit, passando para um déficit orçamentário de 1,53% e o déficit financeiro comprometeu o equivalente à R\$ 7.747.951,80; **o recolhimento parcial dos encargos sociais:** recolhimento parcial do INSS; recolhimento parcial do FGTS; recolhimento parcial do parcelamento do FGTS; recolhimento de FGTS para ocupantes de cargos exclusivamente em comissão; adoção do regime Celetista e pagamento de FGTS em detrimento do Estatuto dos Servidores do Município; **pagamento parcial de precatórios:** a quitação parcial dos requisitórios de baixa

monta, como bem pontuou a Assessoria Técnica, adimplida apenas mediante sequestro judicial, realizando-se os pagamentos somente no exercício subsequente, afigurando-se como falha que, por si só, força para emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas. Para finalizar, o orador disse que os apontamentos do Tribunal tem força suficiente para sua reprovação, concluindo pela existência de irregularidades passíveis de comprometer as contas do Poder Executivo, exercício de 2017, opinando pela aprovação do **Parecer desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, pois os apontamentos feitos não foram suficientemente esclarecidos e refutados pelo ex-Prefeito. Após, a senhora presidente facultou o uso da palavra ao ex-Prefeito Luciano Polaczek Neto, pelo prazo de 15 minutos. Usou da palavra o senhor Luciano Polaczek Neto, que inicialmente cumprimentou todos os vereadores, público presente, reportou-se à defesa escrita apresentada no processo das contas em exame. Disse que os vereadores comungam dos mesmos ideais do Chefe do Executivo, pois muitas vezes são movidos por uma grande vontade de executar as necessidades mais prementes da população, contudo, a gestão esbarra em entraves técnicos, financeiros e operacionais que dificulta essa vontade. A defesa escrita enfatizada pelo orador foi alicerçada na seguinte argumentação: Disse que primeiramente era necessário trazeremos, sem qualquer exagero, o cenário catastrófico encontrado por sua gestão no exercício em comento, era o primeiro ano do mandato e que por isso, incontestável que não ocorria por ato de sua responsabilidade, mas sim por herança da administração anterior. Por essa razão, antes de adentrar ao mérito das alegações, é de fundamental importância salientar que as presentes contas não devem ser analisadas isoladamente, mas sim em conjunto com todas as ações efetivamente implementadas desde o início de sua gestão. Nessa conformidade, a presente análise requererá uma visão holística do contexto de descaso, malversação dos recursos públicos e abandono da máquina pública, encontrado em 01 de janeiro de 2017, desde seu primeiro dia até o final de seu mandato trabalhou incansavelmente na busca de correções. Ainda, enfatizou que, não apenas isso, Excelências! Posto que a situação de caos encontrada, descrita nos acontecimentos e indicadores, não parou por aí, vez que, no decorrer do exercício, a Administração Municipal se deparou com diversas outras dificuldades, destacando-se, dentre elas: cumprir Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, para sanar as irregularidades e deficiências no serviços de proteção à fauna e preservação do meio ambiente, também assumido e não cumprido pelas gestões anteriores, e administrar uma dívida de mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), criada por anteriores gestões conforme se comprova Relatório de evolução da Dívida Consolidada. Nesse diapasão, não há dúvidas, que a principal marca da gestão, foi a proatividade com início da adoção de centenas de medidas em todas as áreas, a fim de diminuir os custos para alcançar a governabilidade. Nesse contexto, eis uma relação das principais ações engendradas pela Administração do orador, no ano de 2017, que geraram consideráveis e positivos resultados, aptos para demonstrar que, já no ano de 2017, fez tudo o que era possível para minimizar a situação de caos financeiro, orçamentário e administrativo, encontrada no início de sua administração: 1). CONTROLE INTERNO – Houve a implantação do Controle Interno, que vem desempenhando suas funções junto ao Gabinete do Prefeito; inicialmente, foi atribuição desta Pasta auxiliar nos trabalhos que estavam sob a responsabilidade das Secretarias Municipais; atualmente, o Controle Interno ainda depende de aperfeiçoamento, contudo já conta com uma equipe e estrutura de trabalho, de forma a atingir o cumprimento das normas legais; 2). RESULTADO FINANCEIRO – melhora significativa da situação financeira em relação ao exercício

anterior, da ordem de R\$ 12.651.142,06, correspondente a 42,19%; 3). RESULTADO PATRIMONIAL – melhora significativa do saldo patrimonial em relação ao exercício anterior, da ordem de R\$ 8.299.000,24, correspondente a 71,58%; 4). DIVIDA DE CURTO PRAZO – Houve a diminuição de R\$ 3.746.432,64, representando uma queda de 22% em relação a gestão anterior, das dívidas relacionadas as obrigações decorrentes do empenho da despesa que não foram pagas; à realidade de que a Prefeitura Municipal fez tudo o que era possível em meio aos caos; 5). DIVIDA DE LONGO PRAZO – Houve a diminuição de R\$ 278.394,35, representando uma queda de 1,15% em relação a gestão anterior, da dívida consolidada, assumida pelo Município de Apiaí; 6). SANTA CASA DE ITAPEVA – Houve o parcelamento de dívida com a Santa Casa de Itapeva no valor de R\$ 137.740,08 referentes a valores não quitado e devidos por força de convênios nos exercícios de 2013/2016; 7). SABESP – Houve o parcelamento de dívida com a Sabesp, referente as faturas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos prédios próprio municipais; 8). PARCERIAS INTERMUNICIPAIS – Parcerias Intermunicipais com prefeitos, secretários e representantes de municípios da região do Alto Vale do Ribeira com o intuito de desenvolver a organização e processar a produção regionalmente; 9). PROJETO MICROBACIAS II – Projeto em parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento com o objetivo de auxiliar as organizações rurais no mercado, a melhoria da renda e emprego no meio rural; 10). FGTS – A situação da Prefeitura perante a Caixa Econômica Federal encontrava-se regular ao final do exercício de 2017; 11). INSS – Foi formalizado acordo de parcelamento de dívida com o INSS também, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo constatado pela Fiscalização que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu o acordado em relação aos parcelamentos junto ao INSS; 12). DÍVIDA ATIVA – Foi desenvolvido trabalho específico para conter a incidência de inscrição de novos débitos em Dívida Ativa, por intermédio de legislação específica que objetivou a concessão de condições especiais para a sua quitação, através do Programa REFIS, que veio dar oportunidade para que muitos contribuintes adimplissem seus débitos junto ao Município, sendo mecanismo facilitador e de recuperação de recursos; 13). Parcerias para liberação de recursos para melhorias no município, com Deputados Estaduais e Federais da Região do Vale do Ribeira; 14). SEBRAE – Realização de atividades conjuntas com o Sebrae para realização do Programa “Sebrae Aqui” visando o desenvolvimento do setor comercial no município; 15). PRECATÓRIOS – Retomada dos pagamentos dos precatórios. Então, feitas tais colocações disse que é necessário rogar à Vossas Excelências o máximo da empatia possível, a fim de não se ater pormenorizadamente à números, para principalmente considerar toa a evolução e continuidade na atuação da gestão municipal, buscando efetiva regularidade e acima de qualquer coisa, também, readequar as contas públicas. O ex-Prefeito agradeceu a oportunidade de fazer a defesa perante esta Casa. Disse que a vontade de fazer muitas vezes é maior, contudo, no decorrer do processo se verifica não ser possível. Disse que não é fácil para os vereadores entender todo o processo existente no Executivo. Lembrou que as contas do ex-Prefeito Ari Kinor, nem sempre o que é apontado pelo Tribunal de Contas não é condizente com a realidade. Disse que os números nem sempre reproduz a realidade. Lembrou de outros municípios que tiveram valores superiores de déficit e que por decisão do Tribunal de Contas acabou sendo aprovadas. Disse que cabe aos vereadores, como conhecedores da situação do município, desde longa data, pois o Município enfrentou problemas e ainda passa por uma série de problemas. Disse que prefere não se alongar na defesa, lendo um trecho do

relatório da Comissão Especial que recomenda um julgamento político, exercendo um juízo de valor sobre as condições do município e das dificuldades enfrentadas, atestando que não houve má fé, não houve dolo e nem prejuízo ao erário. Disse que compartilha dos mesmos ideais dos vereadores que é ajudar no desenvolvimento de Apiaí, melhorando a estrutura da saúde, da educação, contudo, isso não aparece nos dados apontados pelo Tribunal de Contas, entretanto, os índices reais aponta para essa melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Apiaí. Afirmou que tanto o julgamento positivo ou negativo não irá impedir que ele e os demais vereadores que estão sujeitos à exame de suas contas possa trilhar na busca de melhoria para nosso município. Disse que os dados apontados pelo Tribunal espelha deficiências que precisam ser ajustadas. Disse contar com a compreensão dos vereadores para definir o voto, com um olhar sobre a situação pela qual o município vem se transformando ao longo dos anos. Usou da palavra o vereador Ricardo Dias de Pontes que cumprimentou todos os vereadores, o ex-prefeito Luciano Polazek. Disse que na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não poderia se furtar à tecer algumas considerações, argumentando que adotará a mesma postura que assumiu no julgamento do ex-prefeito Ari Kinor, ressaltando que não constitui seu desejo influenciar nenhum colega, mas simplesmente firmar um paradigma de julgamento. Disse ter um enorme apreço à pessoa do ex-prefeito, contudo, entende que devemos separar aspectos pessoais dos administrativos. Disse que o parecer do Tribunal de Contas é um termômetro, argumentando que 'como político almeja chegar até o Executivo, razão que esses fatos serve como lição para pavimentar o caminho'. Disse que é necessário a escolha de auxiliares para colaborar na gestão, entretanto, o que se vê com tristeza o abandono dos ex-dirigentes por tais auxiliares, pois aparece em ocasiões de julgamento de contas um ou outro membro que participou da administração. Classificou isso como 'uma falta de responsabilidade, uma falta de consideração, pois as contas reflete o trabalho dessas pessoas também, pois não teria feito o trabalho com excelência...'. Lembrou o julgamento das contas do ex-prefeito Ari Kinor que também verificou situação semelhante, pois o prefeito acaba ficando sozinho. Disse que os erros e falhas devem ser compartilhadas por servidores que desfrutaram de prestígio e de remuneração, pedindo que os gestores exonere servidores que não contribuem com a boa administração da cidade. Disse que a gestão do ex-prefeito registrou coisas boas, fatos positivos, mas que sua orientação é firmada com base no parecer técnico. Mencionou os valores das arrecadações verificadas ao longo dos últimos anos, com um salto de receitas e que não justifica tantas irregularidades apontadas. Fez um comparativo entre o salário do trabalhador e as receitas auferidas pela Prefeitura de Apiaí, com valores corrigidos que superou em muito a variação salarial dos trabalhadores. Disse que não há fórmula mágica se não cortar gastos supérfluos como viagens etc... O mesmo vereador enfatizou a necessidade de se fazer uma reengenharia na Prefeitura de Apiaí, mas que possa ajustar as contas públicas. Disse que num período de 06 anos as receitas da Prefeitura de Apiaí se elevou em mais de 50% (cinquenta por cento), enquanto que a população vem diminuindo paulatinamente, hoje a população encontra-se na casa de 24.000 habitantes, reduzindo o contingente de habitantes ao longo dos anos. Ressaltou que não houve dolo, mas que as distorções orçamentárias mostra um descompasso, o não cumprimento das metas vislumbradas e não atendidas. Usou da palavra o vereador André Luiz Rodrigues de Souza que cumprimentou todos os presentes. Disse que participou na Comissão Especial como Relator, tendo estudado todos os detalhes do processo. O vereador disse que fez uma análise

global dos fatos, lembrando que nos diálogos que teve com o Prefeito da época sobre afastamentos de servidores de confiança do Prefeito, afastados por ordem judicial, servidores comissionados, entendia que não era correto tais servidores manter o pagamento dos salários de servidores afastados. Lembrou dos valores excedentes que não constava nos orçamentos à título de repatriação e reembolso de valores como compensação tributária realizado na gestão do ex-prefeito Donizetti, recursos que poderia ter auxiliado na recuperação das finanças e na regularização do pagamento da folha de pagamento dos servidores, contudo, o prefeito Luciano Polaczek ignorou completamente as sugestões para empregar tais valores em situações emergenciais, assim não o fazendo. Afirmou que o prefeito não fez uma administração saneadora do déficit fiscal, lembrando as colocações do vereador Ricardo Dias que apontou que a arrecadação no período foi ascendente e mesmo assim perduraram-se os problemas financeiros durante toda a gestão. Disse que com o aumento da arrecadação a conta normal seria a diminuição das dívidas, mas o que se verificou ao final foi o aumento das dívidas, deixando um passivo considerável e de difícil saneamento. Disse que como vereador dava sugestões, mas foram completamente ignoradas. Sugeriu aos novos mandatários que enxergue a prefeitura como uma empresa, faça gestão e não seja movido por critérios políticos. Disse que tem sido uma sucessão de mandatos sem a preocupação de sanear as contas da Prefeitura. Disse que os dirigentes não podem ser complacentes com os erros e desmandos, reiterando que o prefeito anterior teve vários funcionários afastados e que ficaram percebendo sua remuneração normal. O ex-Prefeito Luciano Polaczek retomou a palavra para fazer um esclarecimento, alegando que o Tribunal de Contas vê números nem sempre condizente com a realidade, respondendo as colocações do vereador Ricardo Dias sobre aumento da arrecadação, ressaltando que na realidade não houve aumento real da arrecadação sim aumento do orçamento por conta dos recursos extras advindos por conta dos convênios celebrados. Disse que durante o seu mandato obteve mais de R\$ 40 milhões, fruto de convênios e parcerias, mas receita com fins específicos, não houve aumento da receita líquida, mas ingresso de recursos por conta de emendas, motivo que registrou-se aumento do valor contábil no orçamento para permitir o ingresso de novas receitas, mas que isso não significa aumento real de receitas próprias no Município. No tocante as falas do vereador André Luiz sobre o afastamento de servidores por ordem judicial, esclareceu que na decisão judicial ficou consignado que 'afastamento dos servidores para fins de investigação sem perda da remuneração', tanto que até os dias de hoje os inquiridos não foram terminados e registra-se casos de investigados que foram restituídos aos cargos, por essa razão o juiz teve a cautela de assegurar a percepção de salários por parte dos investigados. Disse que não poderia contrariar a determinação judicial, pois isso ensejaria direito aos funcionários inclusive numa possível indenização sofrida pela municipalidade. Disse que no tocante à gestão conseguiu fazer a redução da folha de pagamento de servidores, corte de despesas, talvez não suficiente para suprir as necessidades de compromissos do Município, mas em parte compromissos repassados de gestões anteriores, sem a necessária previsão orçamentária. Disse que teve que fazer economia para cumprir os compromissos, chegou no final do mandato com o cumprimento de vários compromissos, impondo sacrifícios financeiros mas que ao final conseguiu sanear vários compromissos, com melhoria da qualidade de gastos e saneamento das contas municipais. Lembrou o cumprimento de alguns TAC's advindos de governo anterior, que por força da obrigação de obedecer mandamento judicial teve que readequar tais compromissos no orçamento, contudo, conseguiu chegar no final do

mandato com apontamentos de vários compromissos cumpridos, forçando com que o município atravessasse um período de dificuldades financeiras, contudo, no final do mandato conseguiu atingir metas satisfatórias como pagamento de pessoal, regularidade no pagamento de fornecedores, assegurando que houve uma melhora na qualidade da gestão financeira do município. Disse que da maneira que os fatos são colocados, por vezes não é possível perceber a evolução que houve durante o exercício financeiro em pauta. Disse que pode verificar uma melhora, uma evolução na situação financeira do Município. Reiterou os agradecimentos pela oportunidade de prestar esclarecimentos pontuais. O vereador André Luiz Rodrigues de Souza disse que no mandato atual registrou-se uma ocorrência similar ao ocorrido no governo anterior, de afastamento de servidores por ordem judicial, entretanto, o desfecho foi contrário do adotado na gestão anterior, com o efetivo desligamento mediante ato do chefe do executivo do servidor afastado dos quadros de servidores por ordem judicial, fato que poderia ter sido adotado na gestão anterior. Ainda, o mesmo vereador mencionou que outro apontamento considerado abusivo também foram os gastos exagerados com adiantamentos para viagens. Usou da palavra o vereador Ari Osmar Martins Kinor que cumprimentou todos os vereadores, ex-prefeito e público presente. O vereador disse que dentre todos os vereadores ele encontra-se numa situação muito delicada em relação ao voto que será proferido, pois compreende que não pode entrar em contradição com alguns fatos, lembrando que esteve neste mesmo plenário nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, contudo, fez a ressalva de que no ano de 2020 não esteve nesta Casa fazendo a defesa de suas contas como Chefe do Executivo. Disse não concordar com várias colocações apontadas pelo Tribunal de Contas, parafraseando que Contas de outros municípios com percentuais piores do que verificados no Município de Apiaí o Tribunal aprova e outras contas simplesmente rejeita, o que demonstra que não há um critério lógico de procedimento por parte do órgão. Disse que o exame das contas por parte dos vereadores constitui-se de decisão política, contudo, assegurou que ele pessoalmente fica numa situação bastante complicada, pois na sua visão melhor pessoa para saber das dificuldades e da real situação do Município é o prefeito que encontra-se governando o município, sabe das prioridades e das não prioridades, contudo, mencionou que por informação do vereador Ricardo Dias de Pontes recente pesquisa de opinião pública, revela que 70% da população encontra-se descontente com a saúde pública no município de Apiaí. O orador lembrou os índices de suas contas no ano de 2013, ano que efetuou gastos superiores àqueles índices obrigatórios constitucionalmente, gastando em saúde mais de 26% e em educação em torno de 29%, índices superiores aos limites constitucionalmente determinados, assim mesmo registrou dificuldades e não conseguiu atender em termos de saúde e educação de boa qualidade. Lembrou que algum tempo atrás o Tribunal de Contas aprovava contas que revelava o cumprimento dos índices constitucionais obrigatórios como 25% em educação, 15% em saúde, regularidade dos precatórios, 54% de limitação na Folha de Pagamento, contudo, algum tempo pra cá os Conselheiros do Tribunal de Contas passaram à rejeitar contas por questões mínimas, como Controle Interno inadequado, Adiantamentos, enfim, disse que considera que o Tribunal de Contas comete equívocos, nas suas palavras `pecados`, mas que trata-se de um órgão que fiscaliza e que devemos obediência e cumprimento de suas recomendações, que realiza apontamentos, contudo, a decisão dos vereadores reveste-se de caráter político. Disse que estava propenso à votar contra os apontamentos do Tribunal de Contas, em linha de defesa daquilo que apregoava em 2017, 2018, 2019 e 2020, inclusive, já havia se manifestado contrário ao parecer do Tribunal de

Contas, mas quando se deparou com a defesa apresentada pelo Prefeito Luciano Polaczek, ocasião que o vereador era o Presidente da Comissão Especial, atribuindo a responsabilidade em várias passagens ao seu mandato que antecedeu o governo do prefeito em julgamento. Disse que tem convicção formada de que 'não devemos imputar aos outros culpa por nossos erros', então, resolveu renunciar como membro da Comissão que analisava as contas, sendo substituído no âmbito daquele colegiado, preferindo-se manter-se numa posição de neutralidade, contudo, não concorda com vários apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas e pela Defesa do Prefeito Luciano Polaczek, mencionando, por exemplo, quando se refere que no governo do prefeito em julgamento afirma que houve a implantação do Controle Interno, fato inverídico porque não houve a implantação no governo mencionado, pois na realidade a implantação do Controle Interno se deu no ano de 2015, no governo do orador, através de Lei nº 175, de 2015. O vereador apontou várias incongruências na defesa das contas em exame, uma delas o Controle Interno, lendo texto da defesa formulada em que assegura tal fato, entretanto, contraria a verdade da situação, porque efetivamente tal implantação ocorreu no governo sob a titularidade do vereador. Leu trechos da defesa que o ex-Prefeito que discorre sobre a implantação no seu governo do sistema de Controle Interno, entretanto, não guarda correlação com os fatos, já que teria sido implantado efetivamente no governo que o antecedeu. Outra situação que não espelha a veracidade dos fatos na defesa apresentada, é o fato de que menciona o parcelamento de uma dívida com a Santa Casa de Itapeva, lendo trechos da defesa em que afirma que se refere a um parcelamento de dívidas com a entidade de saúde de dívidas originadas no governo municipal de 2013/2016. O vereador assegurou que apesar de não ter em mãos documentos, mas existe informações de que apesar do Prefeito Luciano ter feito o mencionado parcelamento com a Santa Casa não efetuou nenhum pagamento do acordo convencionado. O orador disse que indagou da Secretária Municipal de Finanças, que asseverou que fez o parcelamento, contudo, não registrou nenhum pagamento do acordado. Disse que em conversa com o vereador Ricardinho, soube de resultado de uma pesquisa elaborada junto à população de Apiaí, na qual 70% da população está descontente com o funcionamento da saúde pública no município, dado alarmante segundo o vereador. Lembrou que os problemas persistem, pois afirmou que quando governou o município nos idos de 2013/2016, gastou índices bem superiores aos constitucionalmente estabelecidos em saúde e educação, mesmo assim deparou-se com dificuldades nas respectivas áreas de atuação municipal, assegurando que não conseguiu levar saúde e educação de boa qualidade para nossos habitantes. Afirmou que tempos atrás para fins de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas, bastava atingir os índices constitucionais de 25% em educação, 15% em saúde, regularidade no pagamento dos precatórios, 54% de gasto com pessoal, eram indicadores suficientes para alcançar aprovação perante o Tribunal de Contas, porém, de uns tempos para cá o Tribunal passou à rejeitar as contas por questões mínimas, exemplificando como Controle Interno, adiantamentos, etc., questões de somenos importância, segundo o orador. Disse que o Tribunal de Contas peca por excesso, entretanto, devemos obediência e respeito por que faz os apontamentos e a incumbência de fiscalizar. Disse que estava propício à votar contra o parecer emitido pelo Tribunal de Contas, consoante critérios de julgamento político, porque esse é o perfil recomendado pelo parecer emitido pela Comissão Especial, pois razões simples, ou seja, não poderia contradizer suas próprias convicções, porque já enfrentou situação semelhante, na qual entendia que o Tribunal de Contas estava errado em posicionamentos ortodoxos sem levar em

consideração circunstâncias de fato, contudo, quando deparou-se com a defesa apresentada pelo ex-Prefeito Luciano Polaczek Neto, ocasião que ainda presidia a Comissão Especial, pediu seu desligamento da Comissão porque várias vezes foi citado na defesa como o culpado pelo estado de coisas encontrado no exercício financeiro de 2017, já que ocupou o cargo de prefeito na gestão anterior, de maneira que entendeu incompatível com sua postura de imparcialidade e neutralidade que deveria manter na condução dos trabalhos da comissão e no julgamento das contas. Alegou que a defesa apresentada imputou a culpa das irregularidades encontradas à gestão anterior, dentre as quais algumas concorda e outras discorda porque entende que deve-se assumir responsabilidades, atribuir aos outros culpa por nossos erros. Citou alguns apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, motivos que ensejaram a rejeição das contas e que na sua avaliação não poderia constituir motivo para tanto, contudo, devemos nos sujeitar ao órgão de controle, enumerando como: a). implantação do sistema de Controle Interno na gestão do prefeito Luciano Polaczek, quando que na realidade não houve a implantação nesse período, pois a implantação efetiva se deu na sua gestão, com estrutura e pessoal, entretanto, não condiz com a verdade, pois a implantação se deu conforme Lei nº 131 de 14 de Setembro de 2015; b). parcelamento de uma dívida com a Santa Casa de Itapeva, no valor de R\$ 134 mil, decorrente de valores não quitados entre os exercícios de 2013/2016, mas que tem conhecimento por fontes fidedignas, ou seja, da servidora que trabalhou no governo passado e hoje ocupa o cargo de Secretária Municipal de Finanças, de que teria ocorrido o parcelamento, mas que não foi pago nenhuma parcela do acordado. c). Disse que também a Secretária de Finanças afirmou que no tocante ao parcelamento com a empresa Sabesp, não teve parcelamento porque a empresa não permitiu novos parcelamentos em face do descumprimento de parcelamentos anteriores. O mesmo vereador também lembrou da defesa apresentada sobre o parcelamento de débitos com a Sabesp, inclusive, a Secretaria de Finanças asseverou que não houve parcelamento porque a Prefeitura não conseguiu cumprir com acordos anteriores. d). Também o mesmo vereador referiu-se sobre os precatórios não pagos, contudo, irressignou-se com a afirmação de que no seu governo não teria sido pago precatórios, pois tem certeza absoluta de que todos os precatórios da época foram religiosamente pagos, porque tinha extremo cuidado em honrar com tais dívidas. O vereador disse não admitir que a responsabilidade seja toda depositada nos governos anteriores. O orador reiterou que sua posição inicial era votar contra o parecer do Tribunal de Contas, mas que não pode concordar com os termos da defesa apresentada pelo gestor ora em exame, pois não se concebe que a responsabilidade seja depositada sob seus ombros, porque não pode se alinhar com os termos apresentados. Disse que fica com a consciência tranquila, pois não contraria suas convicções, mas irá se abster de votar. Fez uma contundente acusação contra as colocações do Tribunal de Contas, mas não pode aceitar os termos da defesa que transferiu a responsabilidade ao governo que o antecedeu. O Secretário da Mesa, vereador Professor Alysson esclareceu que irá fazer a chamada nominal dos vereadores para emitir seu voto, e que o voto sim é no sentido de concordar com o parecer do Tribunal de Contas, voto não é contra o parecer do Tribunal de Contas. A presidente da câmara, vereadora Joseni Ribeiro Barbosa alertou os vereadores de que está dando início ao processo de votação sob exame e votação o parecer do Tribunal de Contas e não o parecer das comissões. Após, exaustivos debates, a Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas, advertindo os vereadores que para contrariar o parecer do tribunal exige-se 2/3

(dois terços) dos membros da Câmara, cujo esclarecimento diz fazer para registrar que qualquer outro resultado que não alcance o quórum exigido prevalece o parecer do Tribunal. A Presidente determinou ao senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores. Transcorrida a votação o presidente declarou o seguinte resultado: Favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas, vereadores: André Luiz Rodrigues de Souza, Luiz Antonio da Silva, Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, Ricardo Dias de Pontes e Sandro Márcio Cosmo. Desfavoráveis ao parecer do Tribunal de Contas, vereadores: Gilberto Carriel de Lima, Joani Camargo de Almeida e João Paulo Cordeiro de Lima. Registrou-se as seguintes abstenções: Ari Osmar Martins Kinor e Professor Alysson Franco de Lima Garcia, que justificaram a abstenção proferida. Justificou seu voto, o vereador Alysson afirmou que dentro do mandato do Governo Luciano, percebeu-se uma dificuldade muito grande, contudo, reafirmou que `não estamos avaliando o mandato, sim o ano de 2017, neste ano o Tribunal de Contas em determinado momento afirma que o Município investiu um valor menor na educação em relação à outros municípios do Estado, entretanto, noutro momento, questiona o fato do Município ter ultrapassado 26% das receitas, em relação à saúde também gastou em torno de 26%, porém, reconhece que possa ter exageros, um planejamento equivocado ou quiça critério de necessidade. Disse que `pesquisa revela insatisfação da população em relação ao funcionamento do sistema de saúde em nosso município', e ao mesmo tempo registra-se índices superiores ao determinado por lei para investimento em saúde, na sua avaliação mostra uma certa dubiedade do Tribunal de Contas. Disse que concorda com as palavras do vereador Ari Kinor, pois acompanhou àquela gestão como Secretário Municipal, também o Tribunal de Contas apontou incoerências daquela gestão. O vereador disse que há discrepâncias nos apontamentos do Tribunal de Contas, lembrando que no ano de 2017 o Governo Luciano não fez a correção do valor do Piso Nacional, obrigatório por Lei, porque no governo anterior do prefeito Ari Kinor já havia previsão de valor acima do piso, sendo que os professores fizeram uma discussão com o Secretário Municipal de Educação, Prof. Nelson Néri, na tentativa de sensibilizar o dirigente à conceder reajuste na casa de 5%, mas que 3% seria suficiente para ajustar o valor do piso, correção que não chegou à ser concedida. Naquela ocasião, os vereadores da época, fizeram uma correção dos salários do magistério e dos especialistas em educação. Disse que há dificuldades para analisar, pois o próprio Tribunal de Contas, se posiciona de forma duvidosa, razão essa que não se sente à vontade para votar nem sim e nem contra, motivo que prefere se abster de votar. O vereador Ricardo Dias de Pontes também justificou seu voto, segundo afirmou disse que vota favorável ao Tribunal de Contas porque assim já vinha se posicionando em relação às contas do ex-prefeito Ari Kinor. A presidência declarou como aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, ante o resultado de 05 favoráveis, 03 contrários e 02 abstenções. Nada mais havendo à tratar, o senhor presidente convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a se realizar no dia 30 de Setembro de 2021, no horário regimental. Levantou-se a sessão às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e pelo senhor Presidente.

JOSENI RIBEIRO BARBOSA

(Presidente em Exercício da Câmara)

ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA

(1º Secretário da Câmara)

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

FOLHA DE VOTAÇÃO - ATA

MATÉRIA DE VOTAÇÃO: Ata da 13ª Sessão Ordinária 2021.

SESSÃO:	14ª Sessão Ordinária
DATA:	30/09/2021
HORARIO:	19:00 Horas
TERMINO:	

VEREADORES	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO
André Luiz Rodrigues de Souza	✓		
Ari Osmar Martins Kinor	✓		
Gilberto Carriel de Lima	✓		
Joani Camargo de Almeida	✓		
João Paulo Cordeiro de Lima	✓		
Luiz Antonio da Silva	✓		
Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto	✓		
Prof. Alysson Franco L. Garcia	✓		
Ricardo Dias de Pontes	✓		
Sandro Marcio Cosmo	✓		

RESULTADO	
Favoráveis	10
Desfavoráveis	
Abstenção	
Total Geral	10


PROF. ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
1º Secretário